

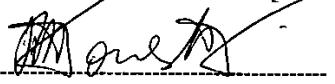
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ - PR.-

AUTO DE AVALIAÇÃO

Abril Aos quatro (04) dias do mês de (04) do ano de dois mil e quatorze (2.014), nesta cidade e sede da Comarca de Cambé, Estado do Paraná, em cumprimento ao respeitável mandado retro, extraído dos autos n.º 783/2008, de executivo fiscal em que Município de Cambé move contra Francisco Esteves, dirigi-me no local onde se encontrada localizado o referido imóvel e após vistorias e tomadas de preços nas imobiliárias locais e onde preciso foi, aí sendo, após as formalidades legais, procedi a **AVALIAÇÃO** no bem pertencentes ao executado, a saber:

Data de terras sob o n.º 02 (dois), da quadra n.º 24 (vinte e quatro), com a área de 300,00 metros quadrados, situada no "Jardim Nova Bandeirantes", subdivisão do lote n.º 93 da Gleba Ribeirão Cambé, nesta cidade e Comarca de Cambé, e se acha dentro das seguintes divisas e confrontações constante da matrícula n.º 3.429 do CRI local, cuja fotocópia segue em anexa e que deste fica fazendo parte integrante, contendo uma casa residencial em alvenaria, coberta com telhas romanas, toda murada com grade na frente, com aproximadamente 234,00 metros quadrados.

Que neste ato avalio os imóveis em R\$- 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) - x - x - x - x


 Rubens Torres Navarrete.-
 Oficial de Justiça.-

